



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 187

Prorroga o prazo para pagamento da
Taxa de Conservação de Rodovias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PA
ANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de agos
de 1982, o prazo para pagamento da Taxa de Conservação de Rov
vias, correspondente ao exercício de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
DO PARANÁ, aos 30 de julho de 1982.


JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal


EDYE MARINELLI

Secretário Geral


JAIRO RODRIGUES DA SILVA

Diretor do Deptº de Finanças

581

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 875 de 08/08/82

[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO